



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.403, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a Afetação do Imóvel Público pertencente ao Município de Tabira-PE, para fins de construção do futuro Centro de Atendimento Educacional Especializado Sineide de Lima Gomes – CAEE e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a afetação do imóvel constante do cadastro imobiliário da Prefeitura de Tabira sob o nº 01.04.012.0227.001 que está localizado na Rua Eduardo Domingos de Lima, Centro, Município de Tabira-PE, medindo 754,87 m², confrontando-se ao NORTE com a Travessa Anderson Barbosa, ao LESTE com a Rua Eduardo Domingos de Lima, ao SUL com imóvel pertences às pessoas de José da Silva Cordeiro e Maria do Carmo Patriota Cordeiro e ao OESTE com a Rua Guilhermina Pereira, que foi adquirido pelo Município por desapropriação de GENILDA SOARES DE SOUZA LINHARES MACHADO e seu esposo FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES MACHADO para fins de construção, instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Sineide de Lima Gomes - CAEE do Município de Tabira/PE.

Art. 2º - A afetação será averbada à margem da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Tabira/PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 10 de novembro de 2025

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

10 / 11 / 2025
Wilma Lúcia Marques Bento Seveic

Diretora de Administração
Mat. 60.083-6

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.